



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DIGITAL N.º 13692-25-PAT-LIC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 248/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024 PROCESSO DIGITAL 23859-24-PAT-LIC) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA MARCOS JOSE LIMA FERREIRA

Termo de apostilamento ao Contrato nº 248/2024, celebrado em 22/11/2024, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP:38700-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **MARCOS JOSE LIMA FERREIRA**, CNPJ nº 07.201.868/0001-07, estabelecida na cidade de Bauru/SP, na Rua Rio Branco, n.º 1104, Bairro Centro, CEP: 17.015-310, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Marcos Jose Lima Ferreira, CPF nº XXX.826.XXX-XX, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

I – Inclusão de Dotação e Fonte de Recursos;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FONTE

2.1. Inclusão de dotação e fonte de recursos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dotação: 04969 - 080200 08 244 0007 2.0911 0000 339030 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 01106 - 080100 11 333 0006 2.0432 0000 339030 – Programa Municipal de Acesso ao Mercado - PROMAM

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 00966 - 080200 08 244 0007 2.0289 0000 339030 – Serviço de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, a contratante assina, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida a assinatura digital.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ADMINISTRAÇÃO

Patos de Minas-MG, datado conforme assinatura digital.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE